



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP

RESOLUÇÃO DE N.º 171, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS substitui a representatividade no Conselho da Secretaria de Receita e Rendas pela Secretaria de Planejamento e Controle de Gestão.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 11 de agosto de 2009, o Capítulo II, Seção I – da composição do Conselho, parágrafo 3º, do inciso II, do Art. 3º que diz respeito à representação governamental,

CONSIDERANDO o atual organograma da Administração Pública local, no que se refere a configuração dos serviços, ações e responsabilidades atribuídas as Secretarias Municipais, prioritariamente, no que se refere ao controle orçamentário municipal, sob o atual comando da Secretaria de Planejamento e Controle de Gestão;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP em reunião extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2013 - Ata nº 010 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Secretaria de Receita e Rendas, pela Secretaria de Planejamento e Controle de Gestão.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 18 de junho de 2013.

Edna Moreira Santos Gottert
Presidente